



PROCESSO N.º: 048/2017

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 05/2017

INTERESSADA:

Empresa DF Turismo

QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS:

1- SERÁ ACEITO ENVIO DE ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA VIA CORREIOS OU OUTRO MEIO DE TRANSPORTE?

A entrega deve ser realizada na sede do Conselho por pessoa autorizada pela interessada antes da abertura do pregão, a garantia de entrega será de inteira responsabilidade da empresa.

2- NO DIA DO CERTAME É OBRIGATÓRIO A PRESENÇA DE UM REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO PÚBLICA.

Não é obrigatória a presença do representante, mas a empresa só participará com valor ofertado na proposta inicial. O edital determina apenas o número de representante por empresa:

"5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1)."

3- SERÁ NECESSÁRIO INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO, ESCRITÓRIO OU FILIAL NA CIDADE DA CONTRATANTE?

A prestação dos serviços deve ser realizada de forma que atenda aos requisitos do edital. Deve ser avaliada pela empresa a necessidade de abertura de postos de atendimento na cidade do contratante

4- QUAL EMPRESA ATENDE AO TRIBUNAL ATUALMENTE E QUAL A TAXA OU DESCONTO PRATICADO PELA MESMA?

A taxa a ser considerada para apresentação da proposta deve ser a estimada no item 8.5 do edital.

5- SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA?

Será exigida a exequibilidade apenas se houver necessidade, na fase de julgamentos de propostas.

6- A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE OUTROS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO OU SOMENTE POR PLANILHA DE CUSTOS?



Caso seja solicitado, a empresa deverá apresentar planilhas de custos e outros documentos que subsidiem o melhor julgamento.

7- É NECESSÁRIO O ENVIO DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO FORA DOS ENVELOPES CASO SEJA ACEITO O ENVIO PELOS CORREIOS OU OUTRO MEIO DE TRANSPORTE.

Sim, os anexos:

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Credenciamento.

Os demais deverão vir dentro dos envelopes.

8- SERÁ ACEITO TAXAS DE AGENCIAMENTO COM VALORES ZERADOS OU ATÉ MESMO NEGATIVOS? EX: R\$ 0,00 / R\$ 0,01

O valor apresentado para proposta deverá estar de acordo com o item de edital 8.5 – O valor **unitário máximo** admitido para o serviço de agenciamento de viagem será de R\$ 8,00 (oito reais) referente à taxa fixa de serviço por viagem.

As propostas que forem considerados inexecutáveis durante julgamento deverão ser subsidiadas de planilhas de custos e outros documentos que se façam necessários para efetiva comprovação de execução dos serviços.

9- SERÁ ACEITO TAXA DE AGENCIAMENTO DE VALOR R\$ 0,01?

O valor apresentado em proposta deve estar dentro do limite estimado conforme item do edital: 8.5 – O valor unitário máximo admitido para o serviço de agenciamento de viagem será de R\$ 8,00 (oito reais) referente à taxa fixa de serviço por viagem.

10- SERÁ ACEITO ATÉ QUANTAS CASAS DECIMAIS?

A proposta deve considerar o mesmo número de casas decimais do valor estimado da taxa prevista no item 8.5 do edital

Macapá, 27 de outubro de 2017.

Thais Gonçalves Matos
Pregoeira